



## INFORMATIVO DA DIRETORIA nº. 20 - FEVEREIRO de 2011



### MEIO AMBIENTE

O respeito ao meio ambiente é a maior preocupação desta diretoria do Clube de Campo Fazenda.

Estamos lançando neste ano de 2011, o projeto 3Rs. Queremos convidar você amigo associado, a adotar os 3Rs em sua vida, tanto dentro do clube quanto no seu dia a dia.

Uma idéia contagiante, que vai colaborar na conservação do meio ambiente que vivemos:

Reduza , Reutilize , Recicle. Tente, Experimente, Pratique e Ensine.

Todos podem praticar e até se divertir adotando os 3Rs no dia a dia. Com eles, todo mundo sempre ganha, principalmente o meio ambiente, o planeta e as gerações que ainda virão.

Participe, coloque os 3Rs em sua vida e comemore a sua contribuição para o meio ambiente se recuperar.

**CONHEÇA AGORA OS 3 RS:**

#### Reduzir:

Se o lixo é um problema o melhor resíduo que existe é o que não foi gerado. Pena que é impossível viver sem produzir restos, mas é possível diminuir a quantidade produzida.

Quando fizer compras escolha produtos que venham com menos embalagens ou com embalagens biodegradáveis e reutilizáveis. Pode ainda levar os produtos para casa em uma bolsa de compras própria, evitando o uso de muitas sacolas plásticas. "Use sacolas Ecológicas"

#### Reaproveitar:

É dar novo uso a um material que já foi usado.

Boa parte dos nossos resíduos pode ser reaproveitada de várias maneiras. Assim como na REDUÇÃO basta refletir sobre os materiais que manuseamos no nosso dia-a-dia. Aí surge o uso dos dois lados do papel, a utilização de potes diversos para guardar sobras de alimentos na geladeira, latas que viram porta-lápis e etc. A imaginação não tem limite!

#### Reciclar:

Reciclar é transformar de modo artesanal ou industrial um produto usado em um novo produto, igual ou diferente do original. Essa transformação deve ser química e/ou física, daí a diferença do reaproveitamento que não altera a matéria de maneira tão profunda.

Os benefícios da reciclagem são muitos: economia de matéria-prima, de energia e de água. Mas as dificuldades não são poucas. Cada material deve ir para uma fábrica diferente, o que demanda um esquema de separação anterior à coleta. Nesta fase você é o elemento principal.

"A natureza pode suprir todas as necessidades do homem, menos a sua ganância" (Gandhi)



## CARNAVAL 2011

Na noite de 12 de fevereiro próximo passado, foi realizada a eleição da Rainha e Princesas do Carnaval de 2011, sendo eleitas:

**Rainha** ILMA BRÁS SILVA PEIXOTO  
**1ª Princesa** LIONELA APARECIDA AMADOR  
**2ª Princesa** ANDRESSA PRISCILA PAVIA

Todas irão representar o Clube durante o carnaval de 2011.

Venha participar de nosso carnaval, junto com seus amigos e parentes, a partir de 05 de março de 2011, sendo 03 noites e 02 matinês.

## TAXA DE MANUTENÇÃO DE TÍTULOS



A Taxa de Manutenção dos Títulos, a partir do 1º. Trimestre de 2011 passará para R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) o trimestre. Reajuste este, com base na infração do período, aprovado pelo Conselho Deliberativo em reunião de 19/02/2011.



## REGIMENTO INTERNO

Alterações no Regimento Interno, aprovadas pelo Conselho Deliberativo:

Art. 1º.....

§ 2º - Efeito suspenso pelo Conselho Deliberativo em Reunião do dia 19/02/2011.

Art. 47.....

Parágrafo Único – Os cessionários que possuem piscina deverão tratar a água com produtos químicos adequados e somente deverão fazer o esvaziamento total destas exclusivamente em casos de reparos necessários e desde que comunicada à Diretoria Executiva com antecedência. Nesses casos, para a reposição não poderá ser utilizada água tratada e servida pelo Clube. (Nova redação aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião de 19/02/2011).

Art. 48.....

Parágrafo Único – O descumprimento ao disposto na Seção IV deste Regimento com exceção à premissa do Parágrafo Único do art. 47 acarretará ao infrator ou seu responsável legal na primeira ocorrência em advertência escrita. Na reincidência, acarretará a multa na quantia equivalente a 75% (setenta e cinco) sobre o salário mínimo vigente, podendo esta ser aplicada a cada 30 (trinta dias) pelo tempo que perdurar a ocorrência. No descumprimento ao Parágrafo Único do art. 47, na primeira ocorrência, será aplicada a multa equivalente a 01 salário mínimo vigente, e, na reincidência, independentemente do prazo que possa vir a ocorrer, poderá ser aplicada no equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, sem prejuízo da cobrança do valor da água utilizada para reposição.

(Nova redação aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião de 19/02/2011).

Clube de Campo Fazenda/Itatiba, 20 de fevereiro de 2011.